



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 835,000.00 ///OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

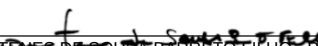
2067 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - RECURSOS

339030-1659.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02020001	235.000,00
339039-1659.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02020002	100.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039-1659.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02020003	500.000,00
	Soma da Unidade:	835.000,00
	Total:	835.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Fevereiro de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO